

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Reunião virtual sobre o consórcio público municipal para aquisição de vacinas - 1º de março de 2021

1. Onde posso encontrar a nota técnica da FNP sobre aquisição de vacinas contra a Covid-19 por consórcio de municípios?

Resposta: A nota técnica está disponível em: https://multimidia.fnp.org.br/biblioteca/documentos/item/925-aquisicao-de-vacinas-contra-a-covid-19-por-consorcio-de-municipios.

2. Por que constituir um consórcio público municipal?

Resposta: O objetivo do consórcio é estabelecer uma alternativa técnica e juridicamente segura para a aquisição de vacinas contra a COVID-19, além de aquisição de medicamentos, equipamentos e outros insumos de interesse dos municípios.

A compra de vacinas por meio de consórcio público evitará a competição federativa e confere segurança jurídica dando ganho de escala e negociando melhores preços, prazos e condições contratuais.

Nesse sentido, o consórcio tem a prerrogativa específica de viabilizar a aquisição primeiramente de vacinas, diferentemente da atuação das entidades municipalistas, como a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que têm como propósito representar os municípios.



3. Por que a FNP não adquire as vacinas?

Resposta: A FNP é uma associação de direito privado e não pode adquirir vacinas em nome de Entes públicos.

4. O consórcio passará a representar os municípios em Brasília?

Resposta: Não. O consórcio está sendo criado para viabilizar a aquisição de vacinas. A representação política continua sendo exercida pelas entidades municipalistas, tais como a FNP, que representa especialmente as médias e grandes cidades; a Confederação Nacional de Municípios (CNM), que tem em seu escopo de atuação o foco em municípios menores; a Associação Brasileira de Municípios (ABM), além das Associações Estaduais, Microrregionais etc.

5. Há respaldo jurídico para a instalação do consórcio?

Resposta: Diante da extrema urgência de imunizar a população é necessário fortalecer o Programa Nacional de Imunização (PNI). O Supremo Tribunal Federal (STF) também considerou essa possibilidade e, no dia 23/02, autorizou a compra e distribuição de vacinas por estados e municípios em caso de descumprimento do PNI. Há também o PL 534/2021, aprovado no Senado no dia 24/02. O texto se ampara na decisão pelo STF e especifica as hipóteses de aquisição. O PL está agora na Câmara.

6. Quais municípios poderão participar do consórcio?

Resposta: Qualquer município poderá participar do consórcio, independentemente do porte.



7. Qual o suporte oferecido pela FNP aos municípios?

Resposta: A FNP disponibiliza em sua sede, em Brasília, estrutura técnica necessária para apoiar os municípios na realização do consórcio.

8. Qual o cronograma para instituição do consórcio?

Resposta: A instituição do Consórcio terá o seguinte calendário:

- dia 1° de março: disponibilização do formulário para manifestação de interesse de adesão ao Consórcio: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc2dvvVV0PuasKAPjID7KTCtYlvq
Ndzp1bKQfT8e-zqxY8lLw/viewform;

- Até 5 de março, 12h: prazo para manifestação de interesse de adesão do Consórcio;
- 5 de março, 16h: disponibilização no site da FNP do protocolo de intenções e da minuta de projeto de lei, com justificativa;
- Até 19 de março: prazo para os municípios enviarem respectiva lei municipal aprovada para o email: consorcio.vacina@fnp.org.br.
- 22 de março, 15h: Assembleia de instalação do Consórcio.



9. Como é efetivada a manifestação de interesse de adesão ao consórcio?

Resposta: Para efetivar a manifestação de interesse de adesão ao consórcio, basta preencher corretamente o formulário eletrônico e clicar em "enviar". Não é preciso imprimir.

A imagem do termo é para uso do município, caso seja necessário para os encaminhamentos internos, para divulgação para a imprensa e/ou para a promoção de ato político de assinatura.

O formulário está disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc2dvvVV0PuasKAPjID7KTCtYlvq Ndzp1bKQfT8e-zqxY8lLw/viewform.

10. Quando e onde será disponibilizada a minuta do projeto de lei?

O projeto de lei e o protocolo de intenções serão disponibilizados no site da FNP, www.fnp.org.br, no dia 5 de março.

11. Quais recomendações para a indicação do interlocutor do município com a FNP?

Resposta: O interlocutor deve ser, preferencialmente, funcionário do gabinete do prefeito. As ações para constituição do consórcio serão inicialmente mais políticas e jurídicas.



12. Consórcios intermunicipais já estabelecidos podem aderir ao consórcio municipal para aquisição de vacinas?

Resposta: Não. Somente municípios poderão participar do consórcio.

13. A adesão ao consórcio público de municípios para aquisição de vacinas impede a participação em outros consórcios?

Resposta: Não há impeditivo.

14. Como será a transferência de recurso municipal para o consórcio e qual será o valor repassado por cada ente?

Resposta: Este tema será decidido na Assembleia Geral do Consórcio.

15. Como as ações do consórcio serão financiadas?

Resposta: Há três alternativas para financiar o consórcio:- recursos dos próprios dos municípios consorciados;- recursos federais; e- doações nacionais e internacionais.

16. Após a adesão e a constituição do consórcio, caso o município não efetive de fato a aquisição da vacina, o município terá algum custo para manutenção jurídica deste consórcio?

Resposta: Este tema será definido na Assembleia Geral do Consórcio.

FIN FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

Veja também:

1. Onde posso encontrar os materiais de comunicação da campanha Cidades Contra COVID-19?

Resposta: A FNP, em parceria com a Vital Strategies, Conass e Conasems, disponibilizou materiais de comunicação da campanha "Cidades Contra Covid-19". O conteúdo é gratuito, com foco na conscientização sobre como conviver em segurança com o coronavírus e a vacinação.

As peças contam com o logo do SUS e cada prefeito pode aplicar o logo de sua cidade.

O material está disponível na página https://cidadescontracovid19.org.br.

Fiquem à vontade para utilizar!

2) Onde posso encontrar o formulário do movimento "Unidos pela Vacina"?

Resposta: Para imunizar a população com mais rapidez e retomar a economia, a FNP se uniu ao movimento apartidário "Unidos pela vacina", liderado pela empresária Luiza Trajano, presidente do Magazine Luiza.

A iniciativa conta com a participação de empresários de todo o Brasil que se organizaram para ajudar os municípios a se planejarem e acelerarem a vacinação, tornando o processo mais assertivo.

A ideia do grupo é que toda a população esteja vacinada até setembro. Para que isso seja feito, o movimento disponibilizou um formulário para ser preenchido o mais rapidamente possível pelos secretários(as) ou gestores de saúde dos municípios.



O formulário está no link: https://pt.research.net/r/TodosPelaVacina. A pesquisa dura em torno de 10 minutos.

3. Quero filiar meu município à FNP. O que devo fazer?

Resposta: A FNP representa os 412 municípios com mais de 80 mil habitantes, recorte que reúne todas as capitais e representa de forma crescente 61% da população e 74% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

É uma entidade municipalista suprapartidária, dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos em pleno exercício de seus mandatos. Com vice-presidências temáticas e regionais, a FNP destaca-se pelas ações e projetos voltados para a defesa da autonomia dos municípios brasileiros.

Mais informações sobre filiação podem ser obtidas com o coordenador de Captação e Relações internacionais da FNP, Paulo Oliveira, nos e-mails paulo.oliveira@fnp.org.br; captacao@fnp.org.br, ou telefones (61) 3044-9817 / (61) 9 9915-2496 / (61) 9 9828-9599.

Filie-se à FNP e promova os interesses da sua cidade.